



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 13/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.270,00 (Sete mil, duzentos e setenta reais), assim discriminado:

04.00-SECRETRARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0020.2.013-Manutenção/Recuperação de Ruas e Avenidas do Município

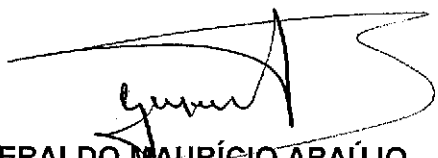
3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:03060-CIDE (Lei 10866/04, art. 1º, B)-Exercícios Anteriores..... 7.270,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior deste Decreto é indicado como recurso, o disposto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008 no valor de R\$7.270,00 (sete mil, duzentos e setenta reais), na Fonte de Recurso 060-CIDE (Lei 10866/04, art. 1º, B).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 27.1.02.09 JORNAL Nº 1348

CADERNO Atas e Editais Nº 19

Tribuna da Vale